

## POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : JT

DATA : 08 03 91

CLASS. : 1111

PG. : 22

## Fazendeiro quer reaver bens. E acusa Funai de roubo.

O fazendeiro Augusto Nogueira Moraes quer antecipar, junto à Justiça em Brasília, o prazo que lhe foi concedido para reaver os tratores, gado e equipamentos que ainda estão na fazenda Santana, em Agua Boa, a 700 quilômetros de Cuiabá. A fazenda de Moraes foi invadida por 150 indios xavantes e desapropriada pela Funai com base na portaria 1.004, de 10 de outubro de 1990. O fazendeiro reivindica a antecipação do prazo por temer que seus bens possam "desaparecer" neste meio tempo, e está pleiteando junto à Justiça o direito de retirá-los o mais rápido possível.

Moraes alega ter provas de que suas terras estão devidamente cadastradas e não fazem parte da reserva xavante. Ele afirma que paga o imposto do Incra (Instituto de Colonização e Reforma Agrária) e que na portaria 1.004 da Funai são citadas duas outras fazendas, não a Santana, que é de sua propriedade.

O advogado de Augusto Nogueira Moraes acusa a Funai de estar usando a portaria para "roubar" a fazenda Santana. O

fazendeiro também contesta as acusações dos xavantes e de assessores da Funai de que estaria desmatando a região e até de roubar o gado dos indios. "Não fiz

nada disso. Meu trabalho é ho-

nesto. Pago impostos, gero empregos, pago salários. Dizem até que eu roubei cabeça de gado dos indios. Uma injustiça, pois todos sabem que os indígenas não criam gado. O que a Funai fez foi se apropriar de uma área que servirá para reduzir seus problemas junto aos índios por algum tempo. Isto é, vão ter alimentos por algum tempo, sem precisar fazer esforço algum", criticou Augusto Nogueira Moraes.

O empresário possui dois tratores novos, além de uma série de outras máquinas e equipamentos na fazenda Santana. Ele acha que estes bens correm o risco de "sumir", pois não acredita que os funcionários da Funai estejam realmente fazendo um levantamento da área, conforme alegam. Por esse motivo, Moraes reinvidica uma diminuição do prazo de 15 dias — determinado pelo juiz Lindoval Marques de Brito, da 2ª Vara de Mato Grosso — para que retire seus bens da fazenda.

Moraes e seu advogado também estranharam o comportamento do juiz de Mato Grosso, que se considerou incompetente para julgar uma ação de reintegração de posse da fazenda Santana, mas depois impediu o fazendeiro de chegar às suas terras, mesmo com uma liminar conseguida na Justiça em Brasília.